



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00046/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: SEMA	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria Contábil	
Responsável pela Demanda: Rosenilda Isabel Delgado	Matrícula: 241234
E-mail: rosenildadelgado@sema.mt.gov.br	Telefone: (65) 3613-7279

1. Objeto (solução preliminar):

- Material de consumo
- Material permanente
- Equipamento de TI
- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda:

Aquisição de 07 (sete) inscrições (compra de vagas) para os servidores da SEMA/MT participarem do curso de elaboração, análise e julgamento da planilha de custo e formação de preços, de acordo com a Lei 14.133/2021, na modalidade online ao vivo, com carga horária de 20 horas, com previsão de início em 24/06/2024 e término em 28/06/2024.

2. Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

- SIM





**GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00046/2024

(X) NÃO

Justificativa: Conforme disposto no art. 38, inciso I, "a" do Decreto 1.525/2022, o Estudo Técnico Preliminar é dispensado quando o valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Justificativa da necessidade:

A nova lei de licitações prevê a repactuação de preços nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo necessário analisar e julgar as planilhas de custos e formação de preços apresentadas pelos licitantes de maneira objetiva e prática.

A contratação do curso de elaboração, análise e julgamento da planilha de custos e formação de preços tem por objetivo principal treinar para a análise crítica das planilhas de preços e custos, com menção à metodologia para determinação do preço estimado e a devida condução das repactuações e reajustes do preço, propiciando condições para mitigar valores inexequíveis e com sobre preço, podendo ocasionar potencial economia para a administração pública.

Sabe-se que a análise das planilhas de custos e formação de preços é complexa, exigindo conhecimento integrado de direito trabalhista, tributário, contábil e financeiro, fazendo-se necessária a atualização dos servidores para execução de suas atividades com segurança jurídica adequada.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo:

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
Único	3	1077515	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	UNIDADE	7,00	1.600,00	11.200,00	11.200,00
Total (R\$):						1.600,00	11.200,00	11.200,00





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00046/2024

5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA):

R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2024.

Rosenilda Isabel Delgado
Gerente de Capacitação e do Conhecimento

Domingos Campos da Silva
Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Manifesto ciência da elaboração Documento de Formalização de Demanda – DFD, e dispense, por ora, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, tendo em vista que a aquisição pleiteada se amolda ao disposto no art. 38, I do Decreto nº. 1.525 e art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (valor estimado inferior a R\$ R\$ 59.906,02).

Fica consignado que se durante a instrução processual for verificado que o valor estimado ultrapasse o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a Coordenadoria de Aquisições e Contratos deverá remeter, de imediato, o processo ao setor demandante para confeccionar o ETP, sob pena de frustrar a aquisição pleiteada.

Dito isso, remeto o processo para elaboração de Termo de Referência de acordo com as previsões da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA/MT

